PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 964/2015

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o concelho de Cascais foi aprovada e publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/95, de 25 de novembro.

No âmbito do procedimento de elaboração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Cidadela/Forte S. Julião da Barra foi apresentada uma proposta de alteração da delimitação da REN de Cascais para o troço de costa abrangido por este plano.

Tal proposta tem como objetivo compatibilizar a delimitação desta restrição de utilidade pública com o regime de salvaguarda de recursos e valores naturais consignado no plano.

A proposta foi objeto de parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano, a qual incluía as entidades representativas dos interesses a ponderar em função das áreas REN em presença.

A proposta de alteração da delimitação da REN de Cascais elaborada em simultâneo com o POOC não foi aprovada em devido tempo, tendo esta CCDR constatado a necessidade de corrigir um pequeno lapso entretanto detetado.

Assim, tornando-se imprescindível conformar a delimitação da REN de Cascais na área abrangida pela POOC Cidadela/Forte S. Julião da Barra com as disposições deste plano, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo aprovou, em 12 de dezembro de 2014, a alteração da delimitação de REN para o município de Cascais, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/95, de 25 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2006, de 31 de outubro e pela Portaria n.º 233/2009, de 2 de março, retificada pela declaração de retificação n.º 23/2009, de 13 de abril, com correção de erro material pelo Aviso n.º 5634/2010, de 18 de março, e alterada pela Portaria n.º 337/2010, de 16 de junho e pelo Aviso n.º 7856/2014, de 8 de julho, nos termos no n.º 13 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Assim:

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, faz-se público o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 — Foi aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o município de Cascais, com as áreas a excluir e a incluir identificadas nas plantas e no quadro anexo ao presente aviso, que dele fazem parte integrante.

2 — A presente alteração incide apenas na área do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela de Cascais-Forte S. Julião da Barra.

Artigo 2.º

Consulta

As referidas plantas, o quadro anexo e a memória descritiva e justificativa podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e na Direção-Geral do Território.

14 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Damas Antunes*.

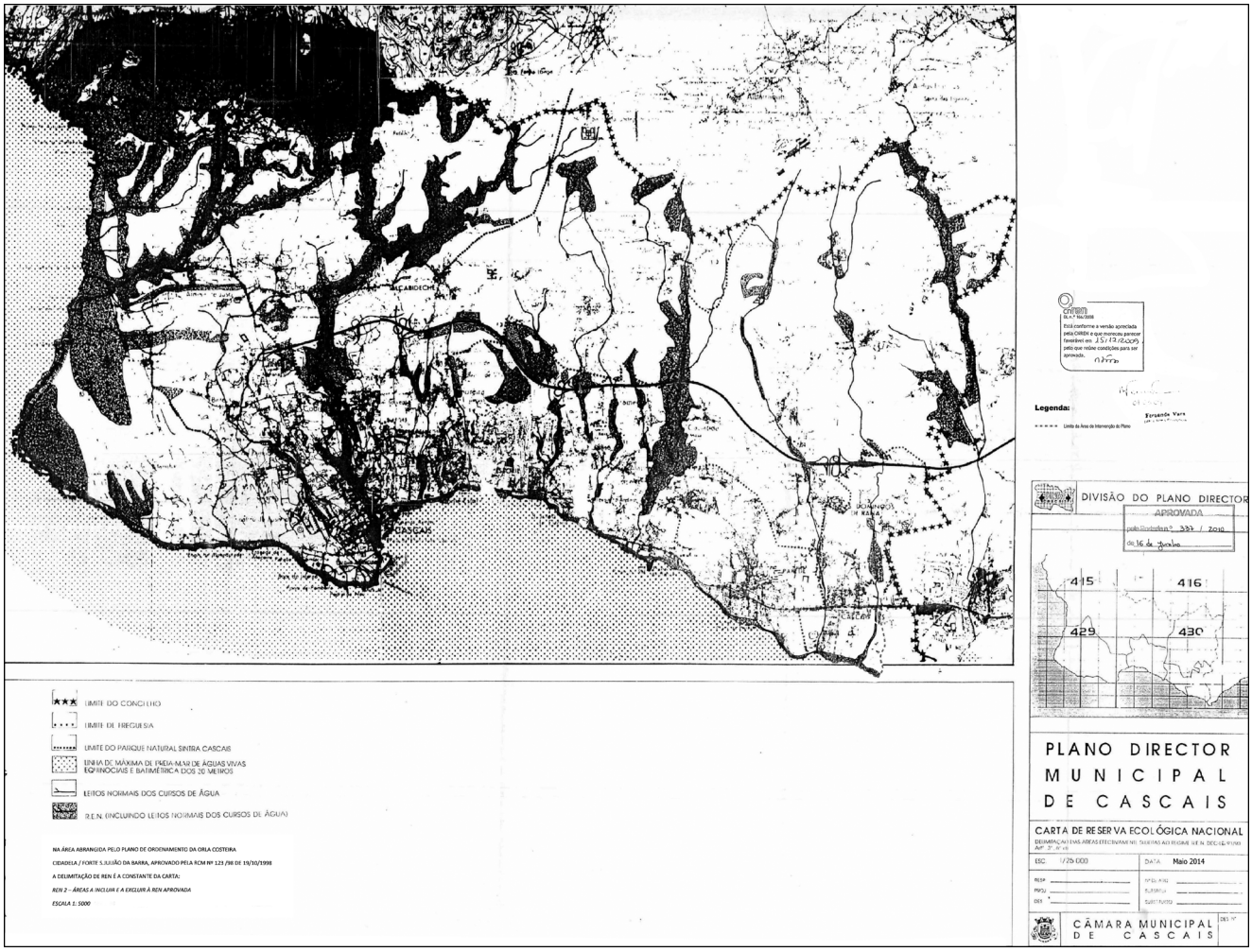

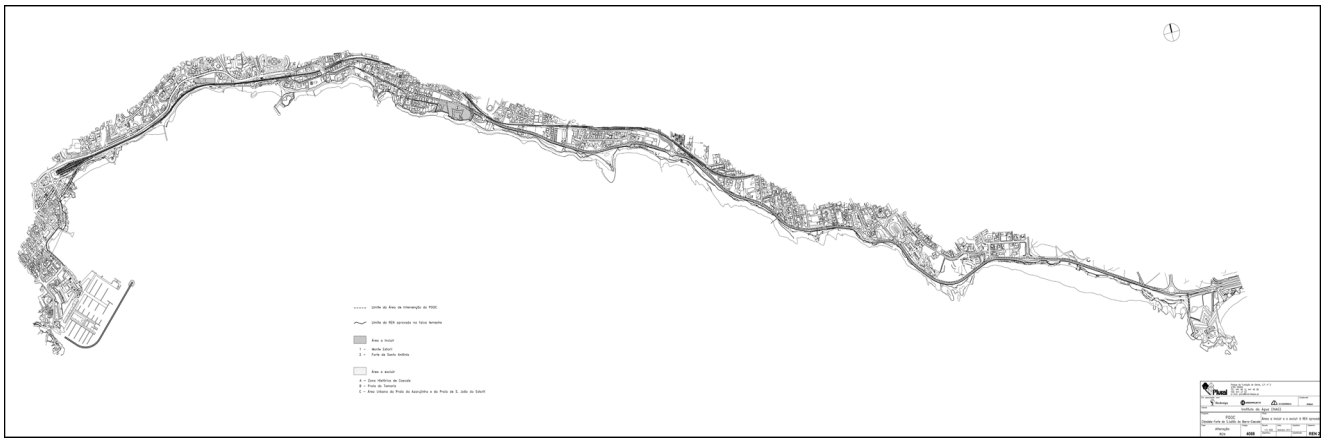

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Cascais para o troço da orla costeira abrangido pelo Plano de Ordenamento da Orla Costeira Cidadela — S. Julião da Barra

Proposta de inclusão

Áreas a incluir (número de ordem)	Áreas da REN a incluir	Fundamentação
1	Arribas ou falésias incluindo faixa de proteção.	Monte Estoril — Área não edificada, essencial à prevenção do risco associado à arriba e à valorização do interesse cénico do local.
2		Forte de Santo António — Área não afeta às instalações do forte, essencial à prevenção do risco associado à arriba e à valorização do interesse cénico do local.

Proposta de exclusão

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
A	Arribas ou falésias incluindo faixa de proteção.	Espaço urbano histórico.	Área urbana consolidada.
B		Valorização e Desenvolvimento Turístico.	O espaço destinado à valorização e desenvolvimento turístico engloba áreas construídas e alguns espaços livres com potencial para atividades lúdicas e turísticas, para o qual o POOC prevê novas construções ou intervenções nos edifícios existentes, nos termos do artigo 34.º do seu regulamento.
C		Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço de Valorização e Desenvolvimento Turístico.	Corresponde a uma área urbana consolidada para a qual o POOC prevê intervenções de ampliação, alteração, reconstrução ou conservação em edifícios existentes, nos termos do artigo 28.º do seu regulamento.

208366948

Aviso n.º 965/2015

Por despacho de 18 de dezembro do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto nos artigos 92.º, 93.º e 97.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é colocado em regime de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 18 de dezembro de 2014, o fiscal técnico de obras principal Luís Miguel Pereira Crespo, do mapa de pessoal da CCDRLVT, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções correspondentes às da carreira de técnico superior.

Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, durante o período em que se encontra em mobilidade, o trabalhador é remunerado pela 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o vencimento de 1.201,48 €, da tabela única, constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

15 de janeiro de 2015. — A Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Rosa Fradinho*.

208368324

Aviso n.º 966/2015

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 291.º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e em cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da referida lei, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 1 de dezembro de 2014, o seguinte trabalhador do mapa de pessoal da CCDR LVT, com afetação à Delegação Sub-regional do Vale do Tejo:

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório
João Manuel Vieira Durão	Técnico Superior	8.ª	39

15 de janeiro de 2015. — A Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Maria Rosa Taborda Fradinho*.

208368308